



Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás – GO

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI Nº203/2003

Mimoso de Goiás, 05 de Setembro de 2003.

“Autoriza abertura de créditos suplementares e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares, no orçamento do presente exercício, até o valor de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado da Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Único – as dotações e recursos serão indicados em decreto na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados os recursos definidos na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação a verificar.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro de 2003.


José de Souza e Silva
Prefeito Municipal

CNPJ (MF) 25.053.430.0001-00

00 - 04 - 12 - 11 - 09 - Praça da Matriz - Fone 0xx62-463-1150 - CEP 73 730-000 - Mimoso de Goiás